



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 001/83

De 07 de fevereiro de 1.983.-

"Dispõe sobre aquisição de um veículo Volkswagen zero quilômetro dando em base de troca o veículo de propriedade da Municipalidade, também Volkswagen".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir no corrente exercício, um veículo zero quilômetro, movido a gasolina, dando em base de troca o veículo Volkswagen de propriedade da Municipalidade pelo valor de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o negócio junto a COMAVEL (Comercial Nova Andradina de Veículos Ltda), da Cidade de Nova Andradina - MS., representante exclusiva da linha Volkswagen na região, mediante dispensa de licitação.-

Artº 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância total de CR\$ 1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) conforme desdobramento a baixo:

- 1 - CR\$ 500.000,00 - Correspondente ao valor do veículo da Municipalidade a ser entregue em base de troca.
- 2 - CR\$ 1.050.000,00 - Correspondente a três parcelas mensais iguais de CR\$ 350.000,00, cada parcela.
- 3 - CR\$ 84.000,00 - Correspondente a juros incidentes sobre o parcelamento.

Artº 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento em vigor.

Segue Fl. 02



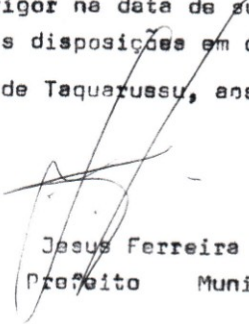
Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

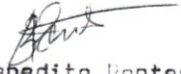
Continuação: Lei Municipal Nº 001/83 - De 07 de fevereiro de 1.983

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos sete dias do mes de fevereiro de 1.983.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.


Adeldo Benedito Pontes
Secretário de Administração Geral